



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Instituto de Física  
Programa de Pós-Graduação em Física

**EDITAL 04/2024 – PPGF/UFAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES  
2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)** do PPGF/UFAL.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do PIPD/CAPES, publicado na Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e o explicitado neste edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 01 (uma).

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**Art. 2º** Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

§ 1º Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

§ 2º Ser titular de conta-corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro

§ 3º Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

§ 4º Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

§ 5º Estar apto(a) a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

§ 6º Estar apto(a) a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Física Acústica, Física Teórica e Computacional, Óptica e Fotônica, Nanomateriais, e Fluidos Complexos.

**Art. 3º** O(A) bolsista terá as seguintes obrigações:

§ 1º Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

§ 2º Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

§ 3º Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

§ 4º Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

§ 5º Citar a CAPES e o PPGF-UFAL na divulgação dos resultados obtidos;

§ 6º Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no Regulamento do PIPD/CAPES.

§ 7º O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas de 24 de outubro a 07 de novembro de 2024, somente por e-mail, para a secretaria do programa de Pós-Graduação em Física ( [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br) ) – através da submissão (anexação no e-mail) dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. Cópias digitalizadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF;
- III. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certidão/declaração de conclusão do curso;
- IV. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2º deste edital;
- V. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de pesquisa do PPGF, e plano de trabalho.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, pelo coordenador do curso.

**Art. 6º** O Processo Seletivo consiste na análise de dois aspectos, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

- I - Análise dos currículos (peso 4);
- II - Análise dos projetos e plano de trabalho (peso 6).

§ 1º A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto (peso 6) e ao currículo (peso 4) de cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

§ 2º A pontuação do currículo irá considerar artigos indexados nas áreas de concentração do presente edital, publicados a partir de 2019 até a data de inscrição e estágios anteriores de pós-doutorado em Instituição sediada fora do Estado de Alagoas. Tendo como base o último Qualis da CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020), cada artigo indexado irá pontuar da seguinte maneira: A1 – 10 pontos; A2 – 8 pontos; A3 – 6 pontos; A4 – 4 pontos, com pontuação máxima deste item de 80 pontos. Estágio de pós-doutorado em Instituição sediada fora do Estado de Alagoas pontuará 20 pontos.

§ 3º A nota do projeto será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 membros da Comissão de Seleção, considerando critérios de adequação às linhas de pesquisa do PPG-Física-UFAL, originalidade, potencial para contribuir para a formação de discentes e incremento da produção intelectual do programa, e inserção internacional.

§ 4º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos

- candidatos: I Maior nota no projeto;  
II Maior idade;

## DO RESULTADO E RECURSOS

**Art. 7º** O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital ( Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica <https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica/selecao-1/pos-doutorado-pnpd>. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente na página eletrônica, quando a referida disponibilidade for restabelecida.

**Art. 8º** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar à Comissão de Seleção, através do e-mail [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br), no prazo de até 48h a partir da hora de divulgação, conforme calendário (Anexo 2); recursos interpostos após este prazo serão automaticamente indeferidos. O **RESULTADO FINAL** será divulgado após esse prazo, ou antecipadamente, caso não hajam recursos. A presente etapa será concluída com a publicação do resultado final do procedimento seletivo, contendo a relação de candidatos aprovados e a sua classificação e não gerará direito adquirido à outorga de bolsa.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- II. Não atender as demais disposições deste edital.

**Art. 10** O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**§ 1º** - A bolsa terá duração máxima de até 3 anos, mas poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGF-UFAL a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 282/2024, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**§ 2º** – O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

**§ 3º** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**Art. 11** Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>. Os canais de atendimento, de responsabilidade do PPGF-UFAL e da PROPEP-UFAL, visando ao saneamento preventivo de qualquer dúvida apresentada sobre a Portaria de Regulamento do PIPD/CAPES, são os endereços eletrônicos [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br) e [cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br).

**Art. 12** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

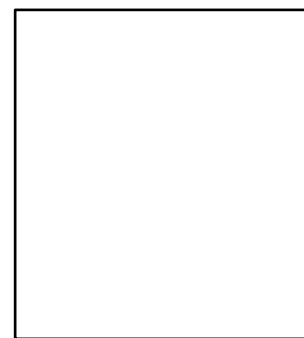
Maceió, 24 de outubro de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**Processo de Seleção**  
**Bolsista do**  
**PNPD/CAPES**

**Formulário de Inscrição**  
**ANEXO 1**



Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibida a mudança de formato).**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: FÍSICA**

**UNIDADE ACADÊMICA: IF/UFAL**

Bolsista do PIPD/CAPES

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (e-mail):

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) F  
 ( ) M

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

( ) Sim ( ) Não

( ) Ativa  
 ( ) Aposentada

( ) Tempo Parcial  
 ( ) Tempo Integral  
 ( ) Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Email:

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Doutorado e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

--

**5 – NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar:

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?

**6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo Regulamento do PIPD/CAPES.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física

## Anexo 2

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	24/10/2024 a 07/11/2024
Resultado Preliminar	11/11/2024
Período de recurso	11 a 13/11/2024
Resultado Final	14/11/2024
Início das atividades	A partir de 18/11/2024

---

### ANEXO 3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número \_\_\_\_\_ e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa:* \_\_\_\_\_

*Coordenador(a) do Programa de Pós-  
Graduação*